

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: n4j10xqt  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  03/11/2022  Projeto de lei nº 875/2022  Protocolo nº 10241/2022  Processo nº 1956/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Eduardo Botelho</p>		

**Declara de Utilidade Pública ao Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso - SINDES.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso - SINDES, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.309.308/0001-25, com sede e foro na Rua Doutora Celestina Botelho de Figueiredo, Bairro Morada do Ouro II, Cuiabá - Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição é no sentido de declarar de Utilidade Pública Estadual o Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso - SINDES, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.309.308/0001-25, com sede e foro na Rua Doutora Celestina Botelho de Figueiredo, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá - Mato Grosso.

O objetivo do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso – SINDES é a defesa e representação legal da categoria profissional dos servidores públicos estaduais da área de Desenvolvimento Econômico e Social, visando também na melhoria das condições de vida e de trabalho de seus representados, defendendo a independência e autonomia da representação sindical e atuação na manutenção e na defesa das instituições democráticas brasileiras.

Considerando que o Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais de



Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso - SINDES cumpre todos os preceitos legais para ser declarada de Utilidade Pública, com fulcro na lei 8.192 de 05 de novembro de 2004, apresento o referido projeto, contando com o apoio dos demais Pares para sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Outubro de 2022

**Eduardo Botelho**  
Deputado Estadual